

Universidade Federal do Pará

Campus Castanhal

Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia



Edital 001/2019

Seleção de Alunos para criação de Cadastro de Reserva para Bolsas de Mestrado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia anuncia por este edital a inscrição para a concorrência de cadastro de reserva para distribuição de bolsas de mestrado de agências de fomento que disponibilizam suas bolsas ao Programa. Conforme a disponibilidade de bolsas desde o momento da abertura do edital e, ao longo do ano, na medida em que novos auxílios surgirem diretamente ao Programa, este cadastro será consultado de acordo com ordem de pontuação.

Parágrafo único: Será provida lista de cadastro de reserva com todos os discentes que tiverem inscrição DEFERIDA e pontuação MÍNIMA alcançada, de acordo com os requisitos e critérios que serão estabelecidos por ORDEM DE IMPORTÂNCIA neste edital.

1. Dos Requisitos

- 1.1. Poderão concorrer às bolsas de mestrado, todos os discentes: (i) aprovados (as) e classificados (as) nos processos seletivos 2018 e 2019 (ii) tenham submetido os documentos exigidos por este edital (ver item **Dos Procedimentos para a Inscrição**);
- 1.2. Os discentes concorrentes deverão estar devidamente matriculados nos cursos de mestrado para o ano 2019;
- 1.3. Deverão prover todos os documentos necessários, bem como o Requerimento de Inscrição para Seleção de Bolsas de mestrado (**Anexo I a este edital**) a esta seleção, conforme descrito no item **6 - “Dos Procedimentos para a Inscrição”**;
- 1.4. Os discentes concorrentes não poderão, quando do momento de aplicação para a bolsa, estarem recebendo outras bolsas de pesquisa das agências de fomento citadas no *caput* deste edital, bem como de outros organismos nacionais e internacionais. Se assim for o caso, deverão apresentar carta que comprove a interrupção do benefício bem como os registros e comprovações da mesma interrupção;
- 1.5. Os discentes concorrentes não devem ter vínculo empregatício no momento da aplicação. Se assim for o caso, deverão apresentar documento que comprove a interrupção do vínculo;
- 1.6. Os discentes concorrentes deverão ter definidos seus orientadores, devendo apresentar termo de compromisso assinado pelo orientador(a) no momento de inscrição;

2. Dos Critérios

2.1 Os discentes concorrentes, preferencialmente, não devem ter vínculo empregatício do momento da aplicação para a bolsa conforme disposições dos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta CAPES/CNPQ No. 1, de 15 de julho de 2010, da RN 17/2006 CNPQ – ANEXO IV, 4.2.3, letras “e” e “f” e do art. 14 do Regulamento do Programa de Fomento à Pós – Graduação – Anexo IV – Normas Capes – Portaria 64/2002, salvo atividades de magistério na rede pública de ensino e, especialmente, se/e com vencimentos superiores ao valor do benefício.



2.1. Será considerada a “**Ficha de Avaliação de currículo**” (ver Anexo II deste Edital). Nesta ficha, tem-se como prioridade a produção científica do candidato e será elaborada uma listagem de classificação.

3. Do Tempo e da Renovação das Bolsas

Parágrafo Único: As bolsas de mestrado tem duração de até 12 meses. Os auxílios são renovados semestralmente se e quando respeitados os seguintes aspectos:

- 3.1. Os discentes deverão ser aprovados em todas as disciplinas que tiverem cursado ao longo do semestre acadêmico, notas iguais ou superiores a 7,0 (sete);
- 3.2. Os discentes deverão apresentar relatório **semestral** de atividades realizadas (pesquisa, publicações, participação em eventos acadêmicos e disciplinas cursadas) à Comissão de Bolsas. Os relatórios deverão ser aprovados previamente e assinados pelo orientador(a), bem como endossados por currículo *lattes* atualizado, antes do envio à apreciação da Comissão. **As datas limite para envio serão definidas pelo Regimento de Bolsas e informadas com até 30 dias de antecedência aos bolsistas;**
- 3.3. Os discentes deverão manter suas informações com relação à matrícula, vínculo empregatício e outras atividades de pesquisa remuneradas sempre atualizadas junto à Secretaria do PPGEAA a fim de não gerar sobreposição de informações com os sistemas das agências de fomento, o que pode acarretar, **automaticamente**, atraso ou suspensão no recebimento do auxílio. Caso isso ocorra, o fato é de **inteira** responsabilidade do bolsista.

4. Da Comissão de Bolsas

A Comissão de Bolsas do PPGEAA será composta pelo (a) coordenador (a) do Programa, um representante docente e um representante discente, de acordo com a resolução 001/2017 PPGEAA, Art. 5º. A Comissão é responsável por: observar as normas do Programa e zelar pelo seu cumprimento; examinar à luz dos critérios estabelecidos as solicitações dos candidatos a bolsa; selecionar os candidatos às bolsas do Programa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico, comunicando à Pró-Reitoria ou à Unidade equivalente os critérios adotados e os dados individuais dos alunos selecionados; manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no Programa de estudos, apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas, para verificação pela IES ou pela CAPES; manter arquivo atualizado, com informações administrativas individuais dos bolsistas, permanentemente disponível para a CAPES (Resolução 001/2017 PPGEAA, Art 6º).

5. Dos Procedimentos para a Inscrição

- 5.1. Para se inscrever o discente deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no Anexo I deste edital e entregar na Secretaria do PPGEAA no horário das 8h as 12h, no período **de 14 de março de 2019 a 22 de março de 2019**, juntamente com os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição com assinatura do Discente e Orientador (a);
 - b) Currículo Lattes Documentado (deverão ser entregues cópias que serão autenticadas);
 - c) Ficha de Avaliação do Currículo Preenchida e Assinada pelo discente;

Universidade Federal do Pará

Campus Castanhal

Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia



6. Da Divulgação dos Resultados

Os resultados serão divulgados até 30 dias após o último dia de inscrição, no site do PPGEAA.

7. Dos Recursos Cabíveis

Os recursos deverão ser protocolados na secretaria do PPGEAA até dois dias após a divulgação dos resultados. É importante lembrar que todo e qualquer recurso deve observar e se referenciar aos critérios e requisitos estabelecidos no edital. Da mesma maneira, é relevante apontar a necessidade de existência de um cadastro de reserva, já que as bolsas ficam normalmente disponíveis no decorrer do ano letivo.

8. Do Desempate

Caso haja candidatos que apresentem a mesma pontuação, será considerado como critério de desempate o item “a” desta seção. Caso permaneça o empate, será considerado o item b. Caso permaneça o empate, será considerado o item c, conforme descrição a seguir:

- a. Aquele que tiver maior pontuação nos itens de Produção Bibliográfica e Técnica;
- b. Aquele que tiver mais tempo no PPGEAA;
- c. Aquele que obteve maior pontuação na prova escrita do processo seletivo que realizou para entrada no PPGEAA;
- d. Aquele que tiver maior idade, considerando anos, meses e dias.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Belém, 11 de março de 2019.



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Instituição de Ensino Superior: _____

2. Linha de Pesquisa: _____

3. Nome do Discente: _____

4. Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

5. Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira CPF nº _____

6. Se estrangeiro: Visto permanente: () Sim () Não

Passaporte nº: _____ País _____

7. Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Se sim, Qual Empregador: _____

8. Maior nível de titulação obtida: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____

País: _____

9. Orientador: _____

Data: __/__/__

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Orientador: _____



ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

SELEÇÃO PARA BOLSAS DE DOUTORADO/MESTRADO – PPGDSTU 2018

1) Serão considerados os últimos 5 anos de produção acadêmica científica. No currículo do candidato serão avaliadas apenas as informações devidamente comprovadas por meio da anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, e outros documentos oficiais da Instituição de Ensino Superior.

2) Para caráter de classificação do candidato, a nota do currículo será considerada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A comissão atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos dentro de cada linha, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais ao do melhor currículo. Considera-se o Qualis da área interdisciplinar nos itens de avaliação.

AVALIAÇÃO DE <i>CURRICULUM VITAE</i>		
ITENS DE AVALIAÇÃO	ORIENTAÇÃO	PONTOS
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA		
Autoria ou co-autoria de Artigo Científico publicado em periódico B1 ou superior e de Livro Editado, com ISBN. Máximo 5 produtos.	2,0 por artigo ou livro	
Autoria e co-autoria de artigo científico publicado em periódico B2 ou inferior e de Capítulo de Livro editado, com ISBN. Máximo 5 produtos.	1,5 por artigo ou capítulo	
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Eventos Científicos. Máximo 5 produtos.	1,0 por trabalho	
Publicação de Resumos em Anais de Eventos Científicos. Máximo 5 produtos.	0,50 por trabalho	
Produção de Trabalhos Técnico-Científicos. Máximo 5 produtos.	0,25 por trabalho	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos. Máximo 5 produtos.	1,00 por trabalho	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL		
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluído. Máximo 5 cursos.	0,50 por Curso	
Coordenação de Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão. Máximo 7,5 pontos no quinquênio.	1,5 por Programa/ano ou Projeto/ano.	
Participação em Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão. Máximo 5 pontos no quinquênio.	1,00 por Programa ou Projeto	

Universidade Federal do Pará

Campus Castanhal

Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia



Participação em Eventos Acadêmicos (como ouvinte). Máximo 4 pontos por ano.	Internacional (1,50) Nacional (0,50) por evento	
Participação como Bolsista ou Voluntário em Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria. Máximo 7,5 pontos no quinquênio.	1,50 por projeto/ano	
Participação como Ministrante de Disciplinas; Mini Cursos; Palestras e/ou Oficinas. Máximo 5 pontos no quinquênio.	0,50 por item	
	TOTAL	

Declaro que as informações constantes na Ficha de Avaliação do Currículo estão corretas e são verdadeiras.

Data: __/__/__

Assinado: _____

Nome do Discente: